



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES/CEP: 29260-000

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N°62/2022

RELATÓRIO: Projeto de Lei 62/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a concessão de auxílio alimentação especial aos estagiários e bolsistas da administração direta e indireta do município.

FUNDAMENTAÇÃO: O projeto versa sobre a concessão de auxílio alimentação especial aos estagiários e bolsistas do município, em parcela única de R\$500,00 (quinhentos reais), que será creditado na folha do mês de dezembro deste ano.

Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria é de competência privativa do Poder Executivo, tendo em vista que versa sobre o aumento de despesa na forma do art.41 da Lei Orgânica.

Para a instituição do benefício é indispensável a aprovação de **lei em sentido estrito**, considerando que o “abono especial” representa, necessariamente, a realização de despesa pública.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30 da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23 da Constituição Federal, além de atender aos princípios constitucionais da dignidade do trabalhador e forma de remuneração do servidor público.

Observo que o projeto encontra-se em consonância com Lei Federal 11.788/2008 que versa sobre o estágio dos estudantes, em especial com os ditames contidos no art.12 e seus parágrafos.

Sendo necessário, será autorizada a abertura de créditos adicionais que se fizerem necessário, conforme dispõe o art.43 da Lei 4.320/64.

Por tais razões profiro voto favorável à aprovação do projeto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2022.

JOHNEI CLAÚDIO DEGEN
Secretário

SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

GILMAR LUIZ BORLOT
Relator